**CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº **380/2023**, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado **GSZ REPRESENTACOES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, **GSZ REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **31.353.612/0001-91**, com sede na cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de eletrodomésticos e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e demais Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITENS | | | | | | | | |
| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 003 - Lote 003 | 1 | 23012 | APARELHO DE SOM Portátil, potência de 550W.  Características Gerais:  Bateria interna recarregável bivolt  - Display digital e rádio FM  - Sintonia digital com fácil visualização  Flash light  - Luzes coloridas que piscam e animam qualquer ambiente  Alto-falante 12” e 550W RMS, Bluetooth  - Função TWS (true wireless stereo)  - Permite conectar duas caixas CM-550 sem uso de fios  Múltiplas conexões (usb/aux/mic/guitar)  - Entradas para conectar Pen Drive, MP3, MP4, microfone e guitarra  Especificações técnicas:  Potência total 550W  Tensão/Voltagem bivolt automático  Garantia 12 meses  Conteúdo da embalagem  - 1 Caixa Amplificada  - 1 Controle Remoto  - 1 Cabo de Força  - 1 Cabo RCA/P2  - 1 Cabo para Bateria Externa  - Manual de Instruções | SONY AP SOM | UN | 30,00 | 450,00 | 13.500,00 |
| LOTE: 004 - Lote 004 | 1 | 23013 | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS DESCRIÇÃO: Inverter. Classificação energética a; temperatura quente e frio (reverso); com 4 velocidades; modo de operação automático; vazão do ar de 600 m3/h; com controle remoto; função brisa função eco função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. função locke função turbo função desumidificar função autolimpeza; sim proteção ativa. filtro limpa fácil. tripla filtragem; frequência 60 (hz); consumo aproximado de energia 1,085kw modo espera - standby (49w); painel digital - painel despensa molduras. direcionamento do ar multidirecional. motor elétrico: cobre e aço polímero gabinete: plástico polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio. capacidade total de refrigeração (kw) de 3,52; corrente elétrica 5,5 a; com certificação do inmetro. dimensões aproximadas do produto: 44,6 cm largura x 62,5 cm altura x 44,6 cm profundidade. peso aproximado do produto unidade externa: 24,4 kG | GREE 12.000 | UN | 10,00 | 1.590,00 | 15.900,00 |
| LOTE: 005 - Lote 005 | 1 | 23014 | AR CONDICIONADO 18.000 BTUS DESCRIÇÃO: Inverter. classificação energética a; temperatura quente e frio (reverso); com 4 velocidades; modo de operação automático; vazão do ar de 600 m3/h; com controle remoto; função brisa função eco função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. função lock função turbo função desumidificar função autolimpeza; sim proteção ativa. filtro limpa fácil. tripla filtragem; frequência 60 (hz); consumo aproximado de energia 1,085kw modo espera - standby (49w); painel digital - painel despensa molduras. direcionamento do ar multidirecional. motor elétrico: cobre e aço polímero gabinete: plástico polímero evaporador: tubos de cobre com aletas de alumínio. capacidade total de refrigeração (kw) de 3,52; corrente elétrica 5,5 a; com certificação do inmetro. dimensões aproximadas do produto: 44,6 cm largura x 62,5 cm altura x 44,6 cm profundidade. peso aproximado do produto unidade externa: 24,4 kg. | GREE 18.000 | UN | 10,00 | 1.900,00 | 19.000,00 |
| LOTE: 006 - Lote 006 | 1 | 23015 | AR CONDICIONADO 24 BTUS Ar Condicionado 24000 BTUs Quente/Frio 220V  Especificações Técnicas:  - Ciclo: Quente/Frio  - Voltagem: 220W  - Cor: Grafite  - Capacidade de Refrigeração (Mín/Nominal/Máx) [BTU/h]: 3,500 - 22,000 - 24,500  - Capacidade de Aquecimento (MIN - MAX) [BTU/h]: 3,500 24,500  - Desumidificação [l/h]: 1,9  - Alimentação elétrica [V/Hz/ph]: 220/60/1  - Potência refrigeração/aquecimento [W]: 1.990/1.890  - Corrente refrigeração/aquecimento [A]: 9,6/9,1  - Consumo Mensal\* [kWh/Mês]: 41,8  - CCE [W/W]: 3,24  - Classificação Energética: A  - Gás Refrigerante: R-410A  - Conexões : 1/4" - 5/8"  - Comprimento / desnivel max. [m]: 20 / 10  - Controle remoto sem fio: Sim  - Conexão remota via WiFi: Sim  - Modo SLEEP (até 7 horas): Sim  - TIMER (até 24 horas): Sim  - Função ENERGY SAVING: Sim  - JET MODE (resfriamento rápido): Sim  - Área do ambiente\*\* [m]: de 31 até 40  - Acabamento: Espelhado  - Display Iluminado (Temp/Consumo/Alarmes): Sim  - Ionizador: Sim  - Filtro HAF 3M: Sim  - Modo AUTO CLEAN: Sim  - Abertura da aleta: de cima para baixo  - Deflexão de Ar Acima e Abaixo: Automático  - Deflexão de Ar Direita e Esquerda: Automático  - Vazão de ar nominal [m/min]: 21  - Nivel de ruido [dB(A)]: 47/42/37/29  - Dimensões produto Evaporadora (LxAxP) [cm]: 98 x 33 x 21  - Dimensões embalagem Evaporadora (LxAxP) [cm]: 106,5 x 42,5 x 26,9  - Peso líquido / bruto [kg]: 10,5 / 13.2  - Serpentina de Cobre com tratamento Gold Fin: Sim  - Vazão de ar nominal [m/min]: 50  - Nivel de ruido [dB(A)]: 53  - Faixa de temp. (Refrigeração) [C]: 18~48  - Faixa de temp. (Aquecimento) [C]: -5~24  - Dimensões produto Condensadora (LxAxP) [cm]: 87 x 65,5 x 32  - Dimensões embalagem Condensadora (LxAxP) [cm]: 100,2 x 70,86 x 42,2  - Peso líquido / bruto [kg]: 42,1 / 46  - Bitola dos canos:1/4" e 5/8" | GREE 24.000 | UN | 10,00 | 3.400,00 | 34.000,00 |
| LOTE: 007 - Lote 007 | 1 | 23016 | ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS Descrição:  Confeccionado em aço chapa 26 / 0,45mm, possui 02 portas grandes e 04 prateleiras, reforço nas portas. Capacidade de 20kg por prateleira. Pintura eletrostática epóxi pó antiferrugem.  - Quantidade de portas: 02  - Cor: cinza padrão  - Chapa: 26 / 0,45mm  - Pés removíveis: não  - 4 Prateleiras desmontáveis  - Pintura: epóxi pó  Altura: 198cm  Largura: 120cm  Profundidade: 047cm  Peso: 50kg  Garantia: 6 meses. | ELITE AÇO ARMÁRIO 2 PORTAS | UN | 30,00 | 450,00 | 13.500,00 |
| LOTE: 011 - Lote 011 | 1 | 23020 | ARQUIVO DE AÇO 04 GAV - Chapa # 24 - trilho telesc - (67cm) - 1,36x0,47x0,67m - cz/cz - ficha técnica: garantia do fornecedor: 24 meses modelo: arquivo de aço altura (cm): 136 largura (cm): 47 profundidade (cm): 67 referência do modelo: arquivo de aço número de pastas suspensas por gaveta: 35 conteúdo da embalagem: arquivo de aço número de gavetas: 04 peso da embalagem c/ produto (kg): 35 total de volumes: 02 : -cinza/cinza material do corpo: chapa #26/24 material das gavetas: chapa de aço com reforço outros recursos / mais informações: 04 gavetas p/ pasta suspensa, telescópio, sistema de fechamento atráves de fechadura tipo yale, capacidade por gaveta 25kg. composição: arquivo de aço/ gavetas com trilho telescópio; material da estrutura: corpo em chapa de aço corpo (material): corpo em chapa de aço reforçado número de gavetas: 04. | ELITE AÇO ARQUIVO 4 GAV. | UN | 60,00 | 600,00 | 36.000,00 |
| LOTE: 012 - Lote 012 | 1 | 23021 | ASSADEIRA DE VIDRO COM TAMPA Em Formato retangular, com capacidade de 1,6 litros, conteúdo da embalagem 01 assadeira de vidro retangular com tampa 1,6 l 06 x 19 x 26 cm. Características gerais podem ir também ao forno convencional, freezer, geladeira, micro ondas. | MARBEL RETANGULAR | UN | 80,00 | 12,10 | 968,00 |
| LOTE: 013 - Lote 013 | 1 | 23022 | ASSADEIRA DE VIDRO COM TAMPA EM Formato oval, com capacidade de 1,6 litros, conteúdo da embalagem 01 assadeira de vidro oval com tampa 1,6 l 06 x 19 x 26 cm. características gerais podem ir também ao forno convencional, freezer, geladeira, micro ondas. | MARBEL OVAL | UN | 60,00 | 15,00 | 900,00 |
| LOTE: 015 - Lote 015 | 1 | 23024 | AVENTAL IMPERMEAVEL EM PVC Avental de PVC forrado  Com alças e tiras para suspensão no pescoço e ajuste na cintura soldadas eletronicamente  Medida de 1,20mtx0,70mt;  Modelo açougueiro | POLITECH IMPERMEÁVEL | UN | 100,00 | 10,80 | 1.080,00 |
| LOTE: 016 - Lote 016 | 1 | 23025 | BACIA COM TAMPA 5 LITROS Bacia multiuso 5 litros com tampa,  tamanho 33x21,8x10,3cm  Material: plástico  Capacidade: 5 litros | MARBEL 5 L. | UN | 80,00 | 9,80 | 784,00 |
| LOTE: 017 - Lote 017 | 1 | 23026 | BACIA COM TAMPA 10 LITROS Bacia multiuso 10 litros com tampa,  tamanho 42x28x12cm  Material: plástico  Capacidade: 10 litros | MARBEL 10 L. | UN | 80,00 | 11,98 | 958,40 |
| LOTE: 018 - Lote 018 | 1 | 23027 | BACIA 10 LITROS Bacia multiuso com tampa l0 lt, plástico, redonda | MARBEL 10 L. REDONDA | UN | 60,00 | 11,00 | 660,00 |
| LOTE: 019 - Lote 019 | 1 | 23028 | BACIA DE ALUMINIO Material alumínio, diâmetro 50. Dimensões aproximadas 11 x 50 cm | BELMAR ALUMÍNIO | UN | 50,00 | 18,00 | 900,00 |
| LOTE: 020 - Lote 020 | 1 | 23029 | BACIA PARA SALADA Capacidade de 15 litros, branca, formato retangular com dimensões: 39 cm x 59 cm x 9 cm | MARBEL 15 L. RETANGULAR | UN | 100,00 | 15,00 | 1.500,00 |
| LOTE: 023 - Lote 023 | 1 | 23032 | BALCÃO PARA PASTA SUSPENSA Balcão para guardar arquivos com 04 gavetas em mdp ou mdf.  Dimensões:  Altura: 132 cm  Largura: 46 cm  Profundidade: 42 cm | JJ BALCÃO 4 GAVETAS | UN | 30,00 | 400,00 | 12.000,00 |
| LOTE: 024 - Lote 024 | 1 | 23033 | BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR Descrição:  - Bandeja Retangular Lisa em Aço Inoxidável;  - Dimensões: 22 x 9 x 1,5 cm;  - Material: Aço Inoxidável. | BELMAR INOX | UN | 50,00 | 14,00 | 700,00 |
| LOTE: 025 - Lote 025 | 1 | 23034 | BANDEJAS PARA SERVIR LANCHES Em polietileno, alças para manuseio.  Dimensões: 50cm larg. x 30cm prof. x 4cm alt | MARBEL BANDEJA LANCHES | UN | 80,00 | 11,00 | 880,00 |
| LOTE: 026 - Lote 026 | 1 | 23035 | BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS •2 torneiras 110v mod. Kf 05 estruturas em aço inox 430;  •• pés reguláveis em abs injetado de alta resistência;  •• serpentina interna em aço inox 304;  •• reservatório em polipropileno;  •• isolamento em eps; • gás ecológico r134a; • termostato para ajuste de temperatura; • aparador de água reforçado e mangueira dreno;  •• GARANTIA DE 12 MESES;  •• tomada com 3 pinos, conforme norma daabnt/nbr/603351;  •• 2 saídas de água gelada ou natural  • capacidade de atendimento de até 60 pessoas por hora, considerando que cada um tome em média 200 ml de água; medidas sem embalagem atura: 75 cm largura: 33 cm profundidade: 49,5 cm peso: 14 kG | REFRISOL BEBEDOURO 50 L. | UN | 10,00 | 1.795,00 | 17.950,00 |
| LOTE: 029 - Lote 029 | 1 | 23038 | BOTIJÃO TÉRMICO COM TORNEIRA 10 L. Capacidade: 10.0 l  peso: 1.335 kg  dimensões: 250 x 250 x 365 mm  material: isolamento em pu (poliuretano) e demais peças em plástico injetado com parede dupla e isolamento térmico em poliuretano. | MOR 10 L. | UN | 30,00 | 93,00 | 2.790,00 |
| LOTE: 030 - Lote 030 | 1 | 23039 | BULE DE ALUMINIO - Material: Alumínio.  -Capacidade: 2 litros.  - Acabamento: Cabo em Madeira, resistentes as altas temperaturas.  Tamanho Aproximado:  - 22cm x 13cm x 16cm | BELMAR 2 L. | UN | 60,00 | 23,00 | 1.380,00 |
| LOTE: 032 - Lote 032 | 1 | 23041 | CABRITA CORTADOR PICADOR Em alumínio fundido, médio 51cm, lâmina em aço inox,, para uso comercial e industrial, lavável, desmontável ,base antiderrapante. | DOCESAR INDUSTRIAL | UN | 30,00 | 106,00 | 3.180,00 |
| LOTE: 033 - Lote 033 | 1 | 23042 | CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA 12L Em alumínio polido, linha hotel, com tampa e pegador de tampa no mesmo material, com alças bilaterais em alumínio polido, espessura de, no mínimo, 3mm; normas técnicas de referência: os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação de utensílios em alumínio, em vigor na data do edital. garantia: 12 meses de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal.  capacidade: 12l | DOCESAR CAÇAROLA ALUMÍNIO | UN | 50,00 | 64,00 | 3.200,00 |
| LOTE: 043 - Lote 043 | 1 | 23052 | CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA CAPACIDADE: 70 litros  rodinhas na base, empilháveis.  trava para a tampa.  medidas: 66 cm (comp. ) x 41 cm ( larg. ) x 38 cm ( alt. )  material: polipropileno  ideal para organizar, transportar e armazenar material de limpeza, alimentos, brinquedos, etc. | MARBEL 70 L. | UN | 150,00 | 54,50 | 8.175,00 |
| LOTE: 046 - Lote 046 | 1 | 23055 | CARRINHO FUNCIONAL DE LIMPEZA montado -c=116cm - l= 57cm - a= 100cm - peso= 18 kg - desmontado - c= 87cm - l= 30cm - a= 57cm - peso= 18 kg | BRALIMPIA MULTIFUNÇÃO | UN | 30,00 | 502,00 | 15.060,00 |
| LOTE: 047 - Lote 047 | 1 | 23056 | CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CAIXA DE HORTIFRUTI Descrição: material aço. Dimensões: 60 cm por 48 cm x 1,00 metro altura. Carrinho composto por 04 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento blindado. Capacidade de carga: 200 kg. | BUMAFER CARGA | UN | 30,00 | 300,00 | 9.000,00 |
| LOTE: 049 - Lote 049 | 1 | 23058 | CARRO FUNCIONAL Em Polipropileno, saco para recolhimento de lixo em vinil com zíperes frontais, encaixe em ilhós no bocal, com tampa. Capacidade para 200 litros. Tampa com espaço para acondicionamento de ferramentas, acessórios ou outros objetos. Rodízios emborrachados para deslocamento com menos ruídos. comprimento: 116cm; largura: 57cm ;altura: 100cm;peso: 19kg;garantia 3 meses. | BRALIMPIA FUNCIONAL | UN | 20,00 | 699,00 | 13.980,00 |
| LOTE: 051 - Lote 051 | 1 | 23060 | CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira de alumínio, com tampa de alumínio reforçado com alça de madeira composto pelo bico de alumínio soldado com capacidade de 1,5 litros.  Diâmetro de boca - capacidade - altura boca: 18cm  altura: 12cm | BELMAR ALUMINIO | UN | 60,00 | 23,76 | 1.425,60 |
| LOTE: 056 - Lote 056 | 1 | 23065 | COLHER CONCHA PEQUENA Concha Inox,  Material: Aço Inox  Dimensões do produto  7,4x8,6x35,6 (cm) | BELMAR CONCHA PEQUENA | UN | 100,00 | 5,80 | 580,00 |
| LOTE: 058 - Lote 058 | 1 | 23067 | COLHER DE MADEIRA PEQUENA Colher de madeira tamanha pequeno  Cor: Marrom  Matéria: Bambu  Dimensões do item  30 x 6 x 6cm | MARBEL MADEIRA | UN | 100,00 | 4,30 | 430,00 |
| LOTE: 060 - Lote 060 | 1 | 23069 | COLHER ESCUMADEIRA GRANDE Em alumínio reforçado,  Diâmetro: 16 cm  Comprimento total: 65 cm  Cabo: 50 cm | BELMAR ESCUMADEIRA | UN | 100,00 | 13,00 | 1.300,00 |
| LOTE: 061 - Lote 061 | 1 | 23070 | COLHER ESCUMADEIRA PEQUENA Em aço Inox 34cm  Material: Aço Inox.  Medida: 34cm. | BELMAR ESCUMADEIRA PEQUENA | UN | 100,00 | 6,00 | 600,00 |
| LOTE: 071 - Lote 071 | 1 | 23080 | ESCADA DE ALUMÍNIO 6 DEGRAUS Dobrável, com estrutura em tubo retangular e chapas em alumínio capaz de suportar até 120 g. | MOR 6 DEGRAUS | UN | 20,00 | 110,00 | 2.200,00 |
| LOTE: 073 - Lote 073 | 1 | 23082 | ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE Em alumínio reforçado com diâmetro de boca de 40cm com alça de alumínio de vergalhão, com capacidade de 11 litros.  Especificações Técnicas:  Diâmetro da boca: 40cm Diâmetro do fundo: 20cm Altura: 20cm Capacidade: 11L | DOCESAR ESCORREDOR MASSA | UN | 80,00 | 49,00 | 3.920,00 |
| LOTE: 074 - Lote 074 | 1 | 23083 | ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO Em Inox Com Alça 24cm.  Diâmetro24 cm  Profundidade10 cm | MARBEL ESCORREDOR MASSA | UN | 80,00 | 10,00 | 800,00 |
| LOTE: 076 - Lote 076 | 1 | 23085 | ESCUMADEIRA PARA FRITURA C/ PEGADOR Em Inox com pegador,  Tamanho (C x D): 28,5 cm X 10 cm. | MARBEL ESCUMADEIRA FRITURA | UN | 40,00 | 8,80 | 352,00 |
| LOTE: 081 - Lote 081 | 1 | 23090 | FACAS DE INOX Em aço inoxidável 420.  lâmina e cabo em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco.  com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez.  dimensões mínimas  altura/comprimento mínimo: 195mm (total: lâmina e cabo)  espessura mínima: 3,00mm. | BELMAR INOX | UN | 500,00 | 2,00 | 1.000,00 |
| LOTE: 085 - Lote 085 | 1 | 23094 | FORMA ASSADEIRA N°1 Em alumínio polido, retangular, com alças nas laterais, atóxico, medidas n°1: l 20cm x c 28,5cm x a 5cm | DOCESAR ASSADEIRA | UN | 50,00 | 12,00 | 600,00 |
| LOTE: 098 - Lote 098 | 1 | 23106 | GARFOS DE MESA EM INOX Em aço inoxidável aisi 304, liga 18/10.  dentes e cabos em uma única peça, sem emendas, ou seja, monobloco.  com superfície lisa (livre de microfissuras e inclusões), facilmente limpável e resistente à corrosão e acidez,  dimensões mínimas  altura ou comprimento mínimo: 170 mm.  espessura mínima: 1,60mm. | TRAMONTINA INOX | UN | 500,00 | 1,06 | 530,00 |
| LOTE: 099 - Lote 099 | 1 | 23107 | GARRAFAS TÉRMICAS PARA ÁGUA QUENTE Capacidade para 2lt litros. Revestida em aço inox fosco, com alça, pressão e ampola de vidro. | MOR 2 L. | UN | 100,00 | 50,00 | 5.000,00 |
| LOTE: 100 - Lote 100 | 1 | 23108 | GELADEIRA 433 LT Geladeira frost free, tipo duplex, de 433 litros totais (refrigerador de 319 litros e freezer de 114 litros). Com painel de função blue touch. Com eficiência energética classe a. voltagem 110 v. frequência de 60 hz. Peso aproximado do produto de 73,5 kg. Dimensões do refrigerador: 70,5 cm largura x 184 cm altura x 76,7 cm profundidade. Dimensões do freezer: 56,6 cm largura x 46,2 cm altura x 40,8 cm profundidade. | CONSUL 433 LT | UN | 15,00 | 3.200,00 | 48.000,00 |
| LOTE: 101 - Lote 101 | 1 | 23109 | GUILHOLITA Modelo: C. Office Professional A4  Dimensões: 500 x 290 x 60mm  Peso: 1,7 kg  Comprimento do corte: 30cm  Tipos de Papel: A4, A5, B5, B6 e B7  Material da lâmina: Aço  Material da base: Metal  Máximo de cortes por processo: 12 folhas | MARBEL G3 | UN | 30,00 | 80,00 | 2.400,00 |
| LOTE: 103 - Lote 103 | 1 | 23111 | JARRA 4 LITROS Material plástico, com tampa, alça e bico. Dimensões aproximadas (cm): 16,0 (larg.) x 26,0 (alt.). | INJEPLAST 4 L. | UN | 40,00 | 5,50 | 220,00 |
| LOTE: 105 - Lote 105 | 1 | 23113 | JOGO DE COPO DE VIDRO COM 12 UNIDADES MATERIAL: Vidro  capacidade: 320 ml  altura: 13,5cm  diâmetro: 6,5cm  peso: 3,200kg (embalagem com 12 copos) | MOR 320 ML | JOGO | 80,00 | 11,70 | 936,00 |
| LOTE: 106 - Lote 106 | 1 | 23114 | JOGO DE XICARAS DE CAFE Jogo de xicaras de café com pires em porcelana. Capacidade aproximada das xicaras: 90 ml. jogo com 12 unidades. cor: branco | TRAMONTINA CAFÉ | JOGO | 40,00 | 30,99 | 1.239,60 |
| LOTE: 107 - Lote 107 | 1 | 23115 | KIT CANECA E PRATO ESCOLAR Caneca plástica para merenda escolar 300 ml com alça, em plástico polipropileno grosso ,paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base, com pigmentação homogênea em toda peça; acabamento polido brilhante. Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0ºc e 100ºc; medidas: altura: 8,6 cm. espessura: 2,5 mm e diâmetro: 7,9 cm, prato produto com qualidade superior, em plástico polipropileno grosso. Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base. com pigmentação homogênea em toda peça; acabamento polido brilhante. temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0ºc e 100ºc; medidas: altura 30mm comprimento espessura 2,0mmlargura aba diâmetro boca 300mm base 127mm capacidade 600ml base -300mm 127mm. | TRAMONTINA KI | KT | 800,00 | 4,50 | 3.600,00 |
| LOTE: 108 - Lote 108 | 1 | 23116 | KIT DE FUNIL DE PLASTICO Kit Funil de plástico com 3 peças P, M e G.  Tamanhos:  Grande: 10cm x 9,5cm  Médio: 9cm x 7,5cm  Pequeno: 8cm x 5,5cm | INJEPLAST KIT | KT | 80,00 | 3,20 | 256,00 |
| LOTE: 109 - Lote 109 | 1 | 23117 | KIT DE PENEIRA DE PLASTICO Kit de Peneira plástica com 3 unidades.  Tamanhos: P, M e G.  Unidades por embalagem: 3  Diâmetro: 20 cm  Capacidade em peso: 2000 g | INJEPLAST PENEIRA | KT | 80,00 | 6,00 | 480,00 |
| LOTE: 110 - Lote 110 | 1 | 23118 | KIT VARÃO DE 2 METROS Kit varão simples 2metros 28mm para cortina, várias cores. produto fabricado em aço 1008 revestido em pvc. | MOR 2 METROS | KT | 50,00 | 15,00 | 750,00 |
| LOTE: 111 - Lote 111 | 1 | 23119 | KIT VARÃO DE 3 METROS Kit varão simples 3metros 28mm para cortina ,várias cores  produto fabricado em aço 1008 revestido em pvc | MOR 3 METROS | KT | 50,00 | 22,00 | 1.100,00 |
| LOTE: 112 - Lote 112 | 1 | 23120 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Características da Lavadora de Alta Pressão:  Tensão: 220V  Potência Elétrica: 1900W  Pressão Máxima: 2450 PSI  Frequência: 60 Hz  Motor: Indução  Vazão: 360 L/h  Classe De Isolação: III  Cabo Elétrico: 5 M  Mangueira: 5 M Trama de aço  Peso Líquido: 15,8 kg  Peso Bruto: 17 kg  Dimensões Do Produto (CxLxA): 29 x 30 x 76 cm  Certificado INMETRO: HOUS 2363-001-19  Garantia: 01 ANO  Acessórios:  1 Pistola de alta pressão com conexão rápida.  1 Lança com Bico regulável (concentrado, leque e shampoo).  1 Bico Turbo com conexão rápida.  1 Mangueira de alta pressão com 5 m de trama de aço.  1 Aplicador de detergente embutido.  Componentes:  Bomba axial com cabeçote de alumínio.  Pistões de aço inox.  Cabo elétrico de 5 metros.  Sistema Stop Total.  Filtro de água.  Espigão para conexão da mangueira.  2 Rodas para transporte.  Alça ergonômica removível.  Botão liga e desliga ergonômico e de fácil acesso.  Suporte para acessórios. | WAP PREMIUM | UN | 50,00 | 780,00 | 39.000,00 |
| LOTE: 113 - Lote 113 | 1 | 23121 | LEITEIRA / CANECÃO 2 LITROS Em alumínio  Cabo de Madeira Nº 14.  Características:  - Tipo: Canecão com Orla  - Material do Cabo: Madeira  Medidas aproximadas:  Altura: 13,5 cm  Diâmetro: 14 cm  Comprimento: 20 cm  Capacidade: 2 L | DOCESAR 2 L. | UN | 60,00 | 13,00 | 780,00 |
| LOTE: 116 - Lote 116 | 1 | 23124 | MAMADEIRA Mamadeira de silicone 150ml  Características:  Livre de BPA  Bico de silicone  Produto certificado pelo INMETRO | MILI 150 ML | UN | 200,00 | 6,00 | 1.200,00 |
| LOTE: 118 - Lote 118 | 1 | 23126 | MÁQUINA DE LAVAR 15 KG Capacidade 15 kg, automática; nível de água: baixo, médio, alto, extra alto, função de centrifugação, filtro para fiapos; dispenser para sabão, amaciante e alvejante. Controles eletromecânicos. Eficiência energética de classificação a. na cor branco. Consumo de 0,46 kwh/ciclo. Voltagem de 110 v. | ELECTROLUX 15 KG | UN | 10,00 | 2.000,00 | 20.000,00 |
| LOTE: 119 - Lote 119 | 1 | 23127 | MÁQUINA DE LAVAR TANQUINHO Capacidade de até 10 kg de roupas, dispenser para sabão e filtro cata-fiapos, 03 níveis de água e molho automático. timer de 0 a 28 min, lavagem por turbilhonamento , potência de 415 watts. | NEWMAQ 10 KG | UN | 10,00 | 395,00 | 3.950,00 |
| LOTE: 124 - Lote 124 | 1 | 23132 | MESA RETANGULAR DE PLÁSTICO Para até 6 lugares com pés desmontáveis, em plástico resistente a raios UV, furo central para guarda-sol.  Medidas: altura: 70 cm profundidade: 70 cm largura: 120 cm peso: 5,1kg material: plástico/p  cor: preta, material da estrutura plástico | MOR 6 LUGARES | UN | 80,00 | 110,00 | 8.800,00 |
| LOTE: 126 - Lote 126 | 1 | 23134 | MULTICORTADOR Cortador com 5 lâminas intercambiáveis.  - Material corpo: plástico  - Material lamina: aço inoxidável  - Medidas: 30 x 10 x 10 cm | BELMAR MULTICORTE | UN | 30,00 | 19,00 | 570,00 |
| LOTE: 127 - Lote 127 | 1 | 23135 | PANELA 12 LITROS Panela caçarola em alumínio com tampa.  - Com Alças,  - Capacidade: 12L  - Medidas:  Altura: 15 cm  Diâmetro: 32 cm  Espessura do alumínio: 3 mm | BELMAR 12 LITROS | UN | 80,00 | 54,00 | 4.320,00 |
| LOTE: 130 - Lote 130 | 1 | 23141 | PANELA CAÇAROLA N°36 Material alumínio polido com da tampa:  capacidade para 17 litros. altura: 17cm;  - diâmetro da boca: 36cm;  - espessura: 2mm. | DOCESAR CAÇAROLA | UN | 60,00 | 55,00 | 3.300,00 |
| LOTE: 134 - Lote 134 | 1 | 23145 | PANELA DE PRESSÃO 20L Panela profissional de pressão, reforçada, fechamento externo  - Anel de vedação de silicone  - Alça antitérmica  - Material: alumínio  - Capacidade: 20l  - Tampa com 2 válvulas de segurança;  Dimensões: Altura: 36,5 cm / Largura 36 cm / Comprimento: 44 cm | BELMAR PRESSÃO 20 L. | UN | 80,00 | 265,00 | 21.200,00 |
| LOTE: 135 - Lote 135 | 1 | 23146 | PANELA PIPOQUEIRA PROFISSIONAL PARA FESTA & EVENTOS 8,5 LITROS Panela de alumínio 3mm para pipoca; com tampa de alumínio;  - cabo e alça em madeira;  - possuir três furos em cada lado para escape do vapor  peso: 2 kg;  altura: 31 cm;  diâmetro 27 cm;  profundidade: 20 cm;  comprimento com cabo e alça: 49 cm;  litros : 8,5 l. capacidade em volume: 8.5 l  altura x largura: 31 cm x 0 cm diâmetro: 27 cm | BELMAR PROFISSIONAL | UN | 20,00 | 140,90 | 2.818,00 |
| LOTE: 139 - Lote 139 | 1 | 23150 | PIPOQUEIRA ANTIADERENTE 5,8LT Material: antiaderente em alumínio revestimento interno puro alumínio 5,8 l;  ultra 6 - antiaderente 6 camadas;  pá giratória em nylon: resiste a altas temperaturas; trava da tampa: cabo removível: espessura: 1,40 mm;  capacidade: 5,8 litros;  comprimento: 37 cm;  largura: 22 cm; altura: 19 cm; diâmetro: 22. | TRAMONTINA MASTER | UN | 20,00 | 85,00 | 1.700,00 |
| LOTE: 145 - Lote 145 | 1 | 23156 | PRATO P/BOLO PLASTICO Prato para bolo doces de plástico com pé, 32,5cm,transparente | KLEIN PRATO P/ BOLO | UN | 80,00 | 12,20 | 976,00 |
| LOTE: 147 - Lote 147 | 1 | 23160 | RALADOR DE AÇO INOX Ralador com alça em aço Inox,  - 4 faces  - Medidas: Altura 21 cm | BELMAR AÇO INOX | UN | 40,00 | 10,00 | 400,00 |
| LOTE: 148 - Lote 148 | 1 | 23161 | RELÓGIOS DE PAREDE Base em plástico injetado, visor de acrílico botões de regulagem na parte traseira do produto usa 1 pilha aa 1,5v que não acompanha o produto mecanismo step cor: branco medidas: 26cm | KRILAS DE PAREDE | UN | 60,00 | 23,00 | 1.380,00 |
| LOTE: 154 - Lote 154 | 1 | 23167 | TABUA DE CORTES Em vidro temperado, com 30 cm de largura e com pés antiderrapantes em silicone. Medidas - 40 cm x 25 cm x 0,5 cm | MARBEL CORTES | UN | 60,00 | 14,00 | 840,00 |
| LOTE: 161 - Lote 161 | 1 | 23175 | VASO PARA FLOR DE PLASTICO GRANDE Vaso de plástico para flor, redondo, impermeável, lavável.  Medidas:  Dimensões: 52 x 41 x 51cm  Capacidade: 44 l  Material: plástico  Cor: Preto | INJEPLAST REDONDO | UN | 30,00 | 23,00 | 690,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **417.588,60** |

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 042/2023 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 417.588,60 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta Centavos)**, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND’s FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônico para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **042/2023** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Dotações | | | | | |
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023 | 1620 | 06.001.12.361.1201.2022 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2023 | 1720 | 06.001.12.361.1201.2022 | 103 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os utensílios e eletrodomésticos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria solicitante, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Os itens desta solicitação deverão ser entregue no prazo de 10(Dez) dias, sem ônus de entrega de acordo com a solicitação da Secretaria solicitante.

PARAGRAFO TERCEIRO - A detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

PARAGRAFO QUARTO - A licitante vencedora deverá trocar os utensílios e eletrodomésticos,as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

PARAGRAFO QUINTO - As entregas se darão de forma PARCIAL (sem ônus de entrega), pelo período que perdurar o contrato.

**CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SEGUNDO - **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada a conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado.

PARAGRAFO TERCEIRO - **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

PARAGRAFO QUARTO - Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

PARAGRAFO QUINTO - Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

PARAGRAFO SEXTO - Os objetos deste edital serão dados como recebido conforme:

PARAGRAFO SETIMO - Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

PARAGRAFO OITAVO - Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBSERVAÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Atender prontamente às solicitações da Secretaria solicitante, no fornecimento dos materiais, nas quantidades e qualidade e nas especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a perminir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Substituir qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho;

PARÁGRAFO QUARTO - Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;

PARÁGRAFO QUINTO - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto fornecido;

PARÁGRAFO SEXTO - A contratada deverá entregar todos os produtos no prazo conforme o edital, bem como os manuais e quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento), de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:**

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos observando as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO OITAVO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO NONO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na execução das atividades da empresa, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função “duplex” (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.
3. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
4. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006.
5. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
6. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

1. efetuar o pagamento ajustado;
2. esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
3. manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

1. entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **042/2023** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
2. responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
3. responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
4. atender aos encargos trabalhistas;
5. assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
6. reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
7. manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
8. manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **042/2023**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

1. Advertência;
2. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
3. O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
4. 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
5. Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
6. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

1. infrigência de qualquer obrigação ajustada.
2. liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
3. se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
4. os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PULICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

1. Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
2. A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
3. O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
4. A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAIARA FABIA COLOMBO.

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº **042/2023** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 21 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**GSZ REPRESENTACOES LTDA**

CNPJ Nº: 31.353.612/0001-91

**MARCELO ZAMINHAN**

CPF Nº: 075.092.239-70

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FLÁVIA REGINA MAI**

CPF Nº: 078.964.499-19

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CESAR AUGUSTO ORTEGA**

CPF Nº 661.608.719-00